



# *Prefeitura Municipal de Louveira*

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 662 de 01 de Março de 1.983

Dispõe sobre a fixação da O.R.T.N. para o mes de Março de 1.983.

DR. ELEUTERIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefei  
to Municipal de Louveira, Estáo de São /  
Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

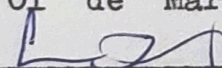
Artigo 1º: - Conforme Portaria Interminis  
terial Seplan/MF Nº 019 de 28 de Fevereiro de 1983, do Minis  
tro de Estáo Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidên  
cia da República e da Fazenda, no uso de suas atribuições e  
tendo em vista o disposto nas Leis 4357, de 16 de Julho de  
1964 e 6423 de 17 de Junho de 1977, RESOLVE:-

Fixar em 6,7 (seis virgula sete por cen  
to), o coeficiente a ser utilizado no mes de Março de 1983, /  
para as obrigações do Tesouro Nacional Tipo Reajustavel (ORTN)

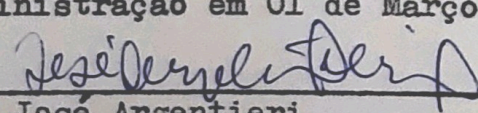
Artigo 2º: - Este Decreto entrará em vi  
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira

Em 01 de Março de 1983

  
DR. ELEUTERIO BRUNO MALERBA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento  
de Administração em 01 de Março de 1983

  
José Argentieri

Diretor do Departamento de Administração



PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JUNDIAÍ  
4.ª VARA

QUARTO CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

JOSÉ FERNANDES DA SILVA

ESCRIVÃO

CONTRAPÉ  
23/01/1981  
José Fernandes da Silva

Proc. Nº 1466/80

Oficial: Alvaro

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

M A N D A D O

O DOUTOR. RICARDO HENRY MARQUES DIP

JUIZ DE DIREITO DA 4ª. VARA DESTA COMARCA DE  
JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.

M A N D A a qualquer Oficial de Jus-  
tiça dêste Juízo ao qual for êste entregue, indo devidamente  
assinado, que, em seu cumprimento, passado nos a u t o s de  
RETIFICAÇÃO DE ÁREA ----- em que figura(m)  
como requerente(s) AULIO LOUZADA VELLOSO E OUTROS

~~REQUERIMENTO~~

**PROCEDA A CITACÃO** da Prefeitura Municipal de Louveira, tudo  
nos termos das cópias da petição inicial e memorial descri-  
tivo que seguem em anexo e do r. despacho de fls. 93, a se-  
guir transcrito: "V. I - Citem-se, II - Int. Jd. 16/X/80).-  
(a) Doutor JOSÉ RENATO NALINI - JUIZ DE DIREITO".

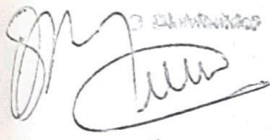
60  
advertido de que terá 60  
dias para contestar a ação  
penal não fazendo, serem  
como verdadeiros

E U M P R A - S E, na forma e sob as pe-  
nas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jundiaí,  
Cartório do 4º Ofício, aos 19 de janeiro de 19 80

Eu, \_\_\_\_\_ ( Gil Guilherme Pereira  
) Esc. datilografei e assinou por deter-  
minação judicial.

EXPO. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Comarca de Jundiaí.

Distribuição no 40 Cart.  
Livro n. 282, fls. 38, n. 61  
Registro n. 10, fls. 104, 111  
Jundiaí, 26. OUT 1980



*A. Louzada Velloso*  
Jundiaí, 9/2/80  
*alini*

JOSÉ RENATO NALINI  
JUIZ DE DIREITO

AULIO LOUZADA VELLOSO, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado à Rua Augusta 1.122, apto. 93, OAB/SP. 3594, RG/SP. 374.674 e CPF. 011.304.128/49; NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado na cidade de Louveira à Rua Antonio Schiama ni 406, RG/SP. 13.020.427 e CPF. 962.447.478/87 e LUIZ CLÁUDIO SILVEIRA MELLO, brasileiro, engenheiro civil, casado no regime de comunhão de bens com d. Yara Regina Araújo Silveira Mello, residentes e domiciliados na Capital do Estado à Rua Ambrosina de Macedo 86, Vila Mariana, ele com RG/SP. 2.253.810 e CPF. 023.494.858/20, todos aqui representados, sendo o primeiro, data vênica, em causa própria, também representante dos demais suplicantes, vêm expor e requerer a V. Exa. o seguinte:

- I -

Os suplicantes são senhores e possuidores, em comum, de uma área de terreno com a superfície agrária de 33.777,64 m<sup>2</sup>. (trinta e três mil, setecentos e setenta e sete metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), situada dentro de perímetro da cidade de Louveira, desta comarca, fazendo frente para a antiga estrada de rodagem Jundiaí-Campinas, antigo Sítio Guambê, como era conhecido, cujo imóvel os suplicantes adquiriram de sucessores de João Lumazini e de sua mulher Maria Rossoni Lumazini, conforme inventários procedidos nesta comarca, através do cartório do 2º Ofício (Proc. nº 146/47) e do cartório do 1º Ofício (Proc. nº 627/68), segundo se vê dos formais de partilhas e escrituras públicas que adiante seguem, a saber:

1. AULIO LOUZADA VELLOSO - a) formal de partilha expedido nos autos de inventário de João Lumazini (Cartório do 2º Ofício - Proc. 146/47), transcrito sob nº 60.723, Livro 3-BR, fls. 122, atualmente Matrícula nº 8415 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição desta comarca, correspondente a uma parte ideal de Cr\$ 6,05 sobre uma avaliação total de Cr\$ 12,01;
- b) formal de partilha expedido nos autos de inventário de Maria Rossoni Lumazini (Cartório do 1º Ofício - Proc. 627/68), registrado sob nº R-1 na Matrícula nº 8415, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição desta comarca, correspondente a uma parte ideal de Cr\$ 1.488,36 sobre uma avaliação total de Cr\$ 11.208,75.
2. NICOLAU FINAMORE JÚNIOR - a) escritura pública de compra e venda lavrada no Livro 24, fls. 94, do Cartório de Registro Civil e Notas de Louveira, em 23 de julho de 1979, outorgada por Maudi de Alcântara Costa e seu marido Edio de Alcântara Costa, registrada sob nº R-6 na Matrícula 8415, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição desta comarca, correspondente a uma parte ideal de Cr\$ 2.627,67 sobre uma avaliação de Cr\$ 11.208,75, relativa à parte ideal de Cr\$ 3,02 do imóvel objeto da Matrícula supra;
- b) escritura pública de doação lavrada no Livro 26, fls. 57, do Cartório de Registro Civil e Notas de Louveira, em 6 de agosto de 1989, outorgada por Nicolau Finamore e sua mulher d. Zenaide Tasca Finamore, devidamente registrada sob nº R-7 na Matrícula nº 8415, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição desta comar-

ca, correspondente a duas (2) partes ideais, sendo uma de Cr\$ 3,02 sobre a avaliação de Cr\$ 12,10 e outra parte de Cr\$ 2.627,67 sobre uma avaliação de Cr\$ 11.208,75, ambas relativas à parte ideal de Cr\$ 3,02 do imóvel objeto da Matrícula 8415 supra referida.

3. LUIZ CLAUDIO SILVEIRA MELLO-
- a) escritura pública de compra e venda, lavrada no Livro 1041, fls. 98, nas notas do 3º Tabelião da Capital, em 12 de maio de 1978, outorgada por Dozolinda Petrucci Parrillo, registrada sob nº R-04 na Matrícula nº 8415, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição desta comarca, correspondente a uma parte ideal de Cr\$ 2.976,69 sobre uma avaliação total de Cr\$ 11.208,75, relativa à parte de Cr\$ 3,02 sobre Cr\$ 12,01 do imóvel objeto da matrícula supra;
- b) escritura pública de compra e venda, lavrada no Livro 966, fls. 491, nas notas do 3º Tabelião da Capital, em 30 de junho de 1978, outorgada por João Baptista Campi e sua mulher, registrada sob nº R-05 na Matrícula nº 8415, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição desta comarca, correspondente a uma parte ideal de Cr\$ 1.488,36 sobre uma avaliação de Cr\$ 11.208,75, relativa à parte de Cr\$ 3,02 sobre Cr\$ 12,01 do imóvel objeto da matrícula supra.

- II -

Dito imóvel, constituído das partes ideais enumeradas, foi havido no seu todo pelos antecessores João Lumazini e Maria Rossoni Lumazini, por carta de adjudicação nos autos de inventário de Virgínia Raimundo, processado pelo Cartório do 1º Ofício des-

ta comarca, conforme transcrição nº 7.377, de 27 de julho de 1940, Livro 3-AD, fls. 126, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Em todas as transmissões e aquisições aqui referidas, dito imóvel sempre foi descrito e caracterizado como coisa certa por suas divisas e confrontações, a saber:

"Uma parte de terras com um alqueire mais ou menos, sem benfeitorias, situada no Sítio Guambê, no bairro de Louveira, dividindo com a estrada de rodagem que desta cidade vai a Campinas, pela frente; de um lado com João Araújo, com a faixa de terreno da Empresa de Luz e Força de Jundiaí, e de outro lado e fundos com Rafael de Tal". (vide transcrição 7.377, de 27 de julho de 1940).

Dito imóvel, com área apenas estimativa, nunca foi levantado tecnicamente.

Recentemente os suplicantes mandaram proceder ao levantamento técnico para apuração da área real do citado imóvel, o que foi feito por intermédio do Engenheiro Agrimensor dr. Diógenes Cortijo Costa, CREA. nº 33.838-D/6a. Região, São Paulo, professor universitário e conceituado perito que tem merecido inúmeras incumbências técnicas neste Juízo, o qual verificou então que a área verdadeira do imóvel em questão, dentro das mesmas divisas imutáveis e respeitadas ao longo dos vários decênios de seus registros, é realmente de 33.777,64m<sup>2</sup>. (trinta e três mil, setecentos e setenta e sete metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), e que assim se descreve atualmente, atualmente, devido a mutações havidas nalguns pontos e confrontantes, nos termos do MEMORIAL DESCRITIVO e planta levantada (anexos nºs. ), a saber:

"Gleba situada no perímetro urbano da cidade de Louveira, antigo Sítio Guembê, com frente para a Rua Silvério Finamore, km. 77 da antiga Estrada de Rodagem Jundiaí-Campinas, com a área de 33.777,64m<sup>2</sup>., com as seguintes divisas e confrontações: com início no mourão existente à borda

*Aulio Louzada Velloso*

*Josephina Boralli*

ADVOGADOS

Fl. 5

da antiga estrada de rodagem Jundiaí-Campinas, hoje Rua Silvério Finamore, na divisa com herdeiros de Reducino Martins da Cruz (sucessores de João Araújo), segue pelo alinhamento da referida via pública nos seguintes rumos e distâncias: SW 00º 0' 49" na distância de 54,04m., SW 01º 43' 31" na distância de 33, 22m., onde intercepta com a lateral da Estrada Municipal velha da Pedreira, seguindo pela mesma numa extensão de 263,16m.; nesse ponto atinge a cerca de divisa com a Empresa de Força e Luz de Jundiaí (hoje Light Serviços de Eletricidade S/A) e segue pela mesma cerca com os seguintes rumos e distâncias: NE 00º 08' 39" na distância de 35,33m., NE 00º 00' 27" na distância de 49,03m., NE 00º 01' 21" na distância de 30,16m., NE 00º 42' 00" na distância de 25,93m.; desse ponto de flete à direita e passa a confrontar com terras de herdeiros de Reducino Martins da Cruz (sucessores de João de Araújo) e seguindo pela mesma cerca nos seguintes rumos e distâncias: SE 77º 10' 55" na distância de 156,64m., SE 75º 48' 16" na distância de 87,74m, quando atinge o ponto de partida".

- III -

Assim, têm os Suplicantes necessidade de retificar a área estimativa constante dos registros referidos, bem como de atualizar as confrontações que, no correr desses anos todos, so-

referam modificações, seja por óbitos ocorridos, seja por alterações das denominações das vias públicas existentes, tudo de conformidade com a planta e memorial descritivo que esta acompanham.

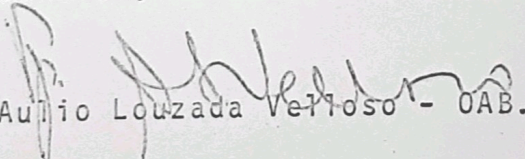
À vista do exposto, requerem a V. Exa., nos termos dos artigos 212 e seguintes do Capítulo LXII da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31.12.1973), que se digne, ouvido o representante do Ministério Público, nos termos do parágrafo 3º do artigo 213 da citada lei, autorizar a competente retificação dos registros imobiliários aquisitivos dos Suplicantes, aqui referidos, para que deles fique constando a área real total do imóvel comum, bem como as atuais divisas e confrontações, conforme planta e memorial anexos, de modo a que o teor dos respectivos registros "exprimam a verdade", conforme a própria expressão do artigo 212 da citada Lei dos Registros Públicos.

Dão à presente o valor de CR\$ 10.000,00

Nestes termos, D. e A. esta e documentos,

PP. deferimento.

Jundiaí, 23 de setembro de 1980

  
Aulio Louzada Velloso - OAB. 3594



# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

Depto de Obras da Prefeitura Municipal.  
Enq. responsável: Elizabete Maria Stijak  
CREA 57655/D - 6ª reg. SP.

Assunto: resposete à solicitação do Sr. Prefeito quanto  
à possibilidade de uso de uma área de  
terras no Bairro dos Heitres - desapropiações

Analisando o processo nº 171/83 que trata  
do desmembramento de terrenos em quatro glebas,  
glebas estas identificadas pelos nºs 1, 2, 3 e 4, consta-  
tamos que se trata de uma área ideal, pelas  
suas dimensões, para uso daquilo que pretendemos  
implantar, ou seja:

a) Gleba nº 4 com área de 11.100,73 m<sup>2</sup>  
ideal para a instalação do Paço Municipal. As atuais  
dependências da Prefeitura são insuficientes, nada  
funcionais e obsoletas para o atendimento perfei-  
to ao público.

Fizemos um projeto, ou melhor um estudo  
preliminar, onde demos ênfase a uma construção  
ampla (1.500 m<sup>2</sup>) que abrigará todos os departa-  
mentos de uma prefeitura dos moldes atuais, inclu-  
sive com jardins e estacionamento para veículos  
tanto de funcionários como usuários. O projeto de  
construção está em fase de preparação, e projetos que



# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

101

Cont.

os estacionamento e jardins para definitivos.

b) Sobre a gleba 3, com área de  $9.459,78m^2$ , também estamos projetando uma Creche para crianças cuja idade varia entre 6 meses a 3 anos, com capacidade inicial de 40 crianças, no estilo mais funcional possível, obedecendo as normas técnicas.

Ainda estamos com o projeto nesta mesma área, de um parque infantil, piscina e jardim de infância que terá condições de abrigar 30 a 40 crianças dos 3 anos aos 6 anos.

c) A gleba 2, com  $6.659,25m^2$ , será aproveitada em parte para instalações de demais dependências da Prefeitura ou seja: Almoxarifado para materiais pesados, depósito de materiais de construção, garagens para veículos leves e pesados de uso da Prefeitura, oficina mecânica e lavador de veículos para atender à Prefeitura.

A parte a ser aproveitada da gleba 2, ficará exatamente em frente à gleba 4, onde construiremos o Paço Municipal, procuramos assim estabelecer estreita distância entre ambas as construções pelos motivos obrimos de utilização e agilização dos trabalhos.

d) A gleba 1 com área de  $3.010,98m^2$  mais parte da gleba 2 seria usada como estacionamento e jardim para a Sta Casa de Louveira que presentemente não conta com os referidos



# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

HM

cont.

acima e que são fundamentais uma vez que a Rua que passa em frente a Sta Casa sendo avenida tem e terá movimento intenso o que impossibilita a áreas de estacionamento em frente a mesma, mesmo porque o número de vagas para estacionamento seria irrisório.

O projeto que acompanha o presente parecer indica a possibilidade de 64 vagas.

Nada mais havendo a acrescentar a não ser que a implantação dos itens mencionados são de grande importância para a municipalidade, agradecemos a atenção que nos é dispensada.

Louveira, 28 Fevereiro 1983

ELIZABETE MARIA AJAR  
Diretora do Dep. de Obras, Planejamento  
e Serviços Públicos

Em tempo: seguem croquis do explanado e este estudo consta de 7 folhos.



# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

fol.

ÁREA 3: 9.459,78m<sup>2</sup>  
PROPOSTA PRELIMINAR  
DE UM CRECHE (COM PARQUE  
INFANTIL, BEBÊS, JARDIM  
DE INFÂNCIA E OUTROS)

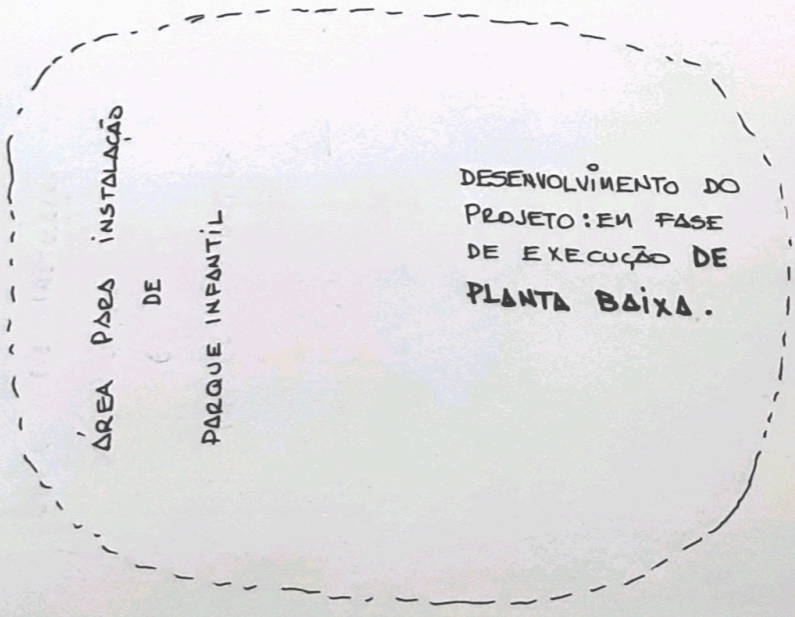
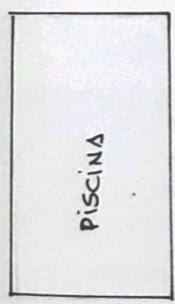
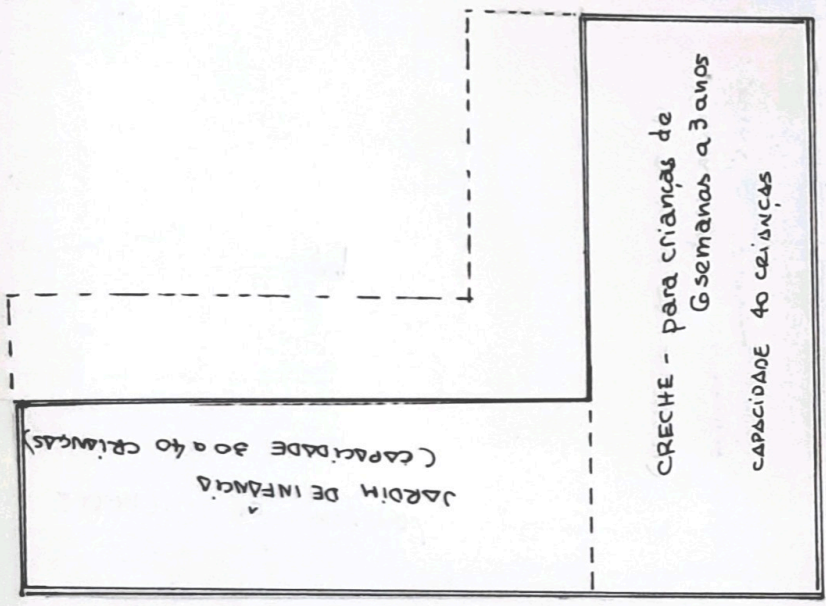


LINHA DE ALTA TENSÃO

ELIZABETE MALTA AJAR

Diretora do Dep. de Obras, Planejamento  
e Serviços Públicos

RUA MARGINAL

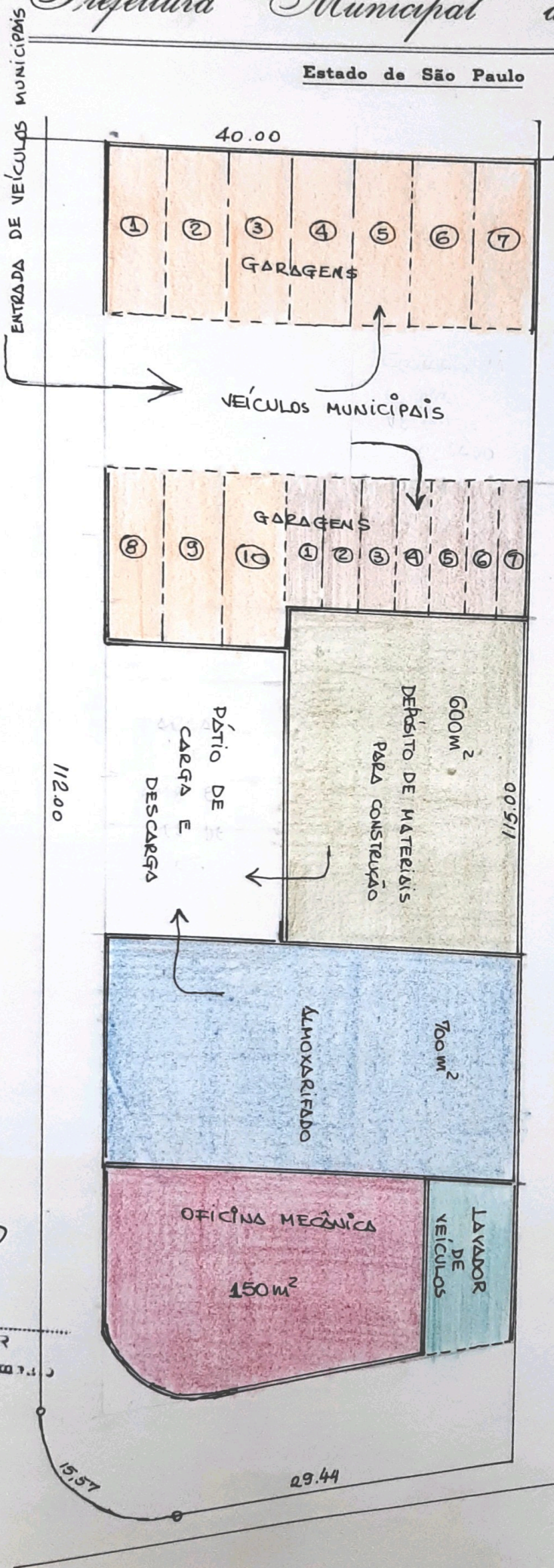


RUA DE LIGAÇÃO ENTRE MARGINAL E SILVÉRIO FINAMORE

# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

f. 3.



GLEBA ②

VERIFICADO DE MATERIAIS  
DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO  
NECESSÁRIOS PARA VEÍCULOS  
E PESADOS  
NA MECÂNICA  
DE VEÍCULOS

RUA DELIGACÃO ENTRE RUA MARGINAL E SILVÉRIO FINA MORE

HELENA MARIA AJJAR  
Dep. de Obras, Planejamento e  
Serviços Públicos

CAMPINAS →

# Prefeitura Municipal de Louveira

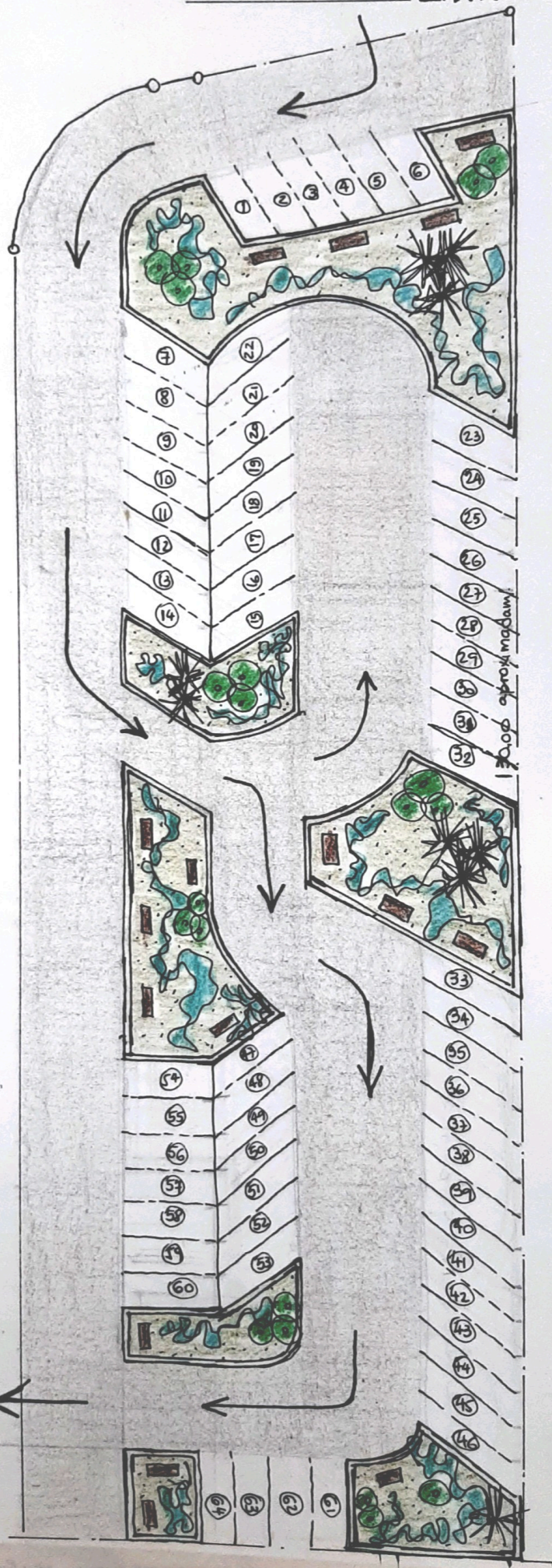
Estado de São Paulo ENTRADA

f. 40

① + parte da GLEBA ②  
COM ESTACIONAMENTO  
e SANTA CASA DE LOUVEIRA.

ÁREA:

TUDO PRELIMINAR

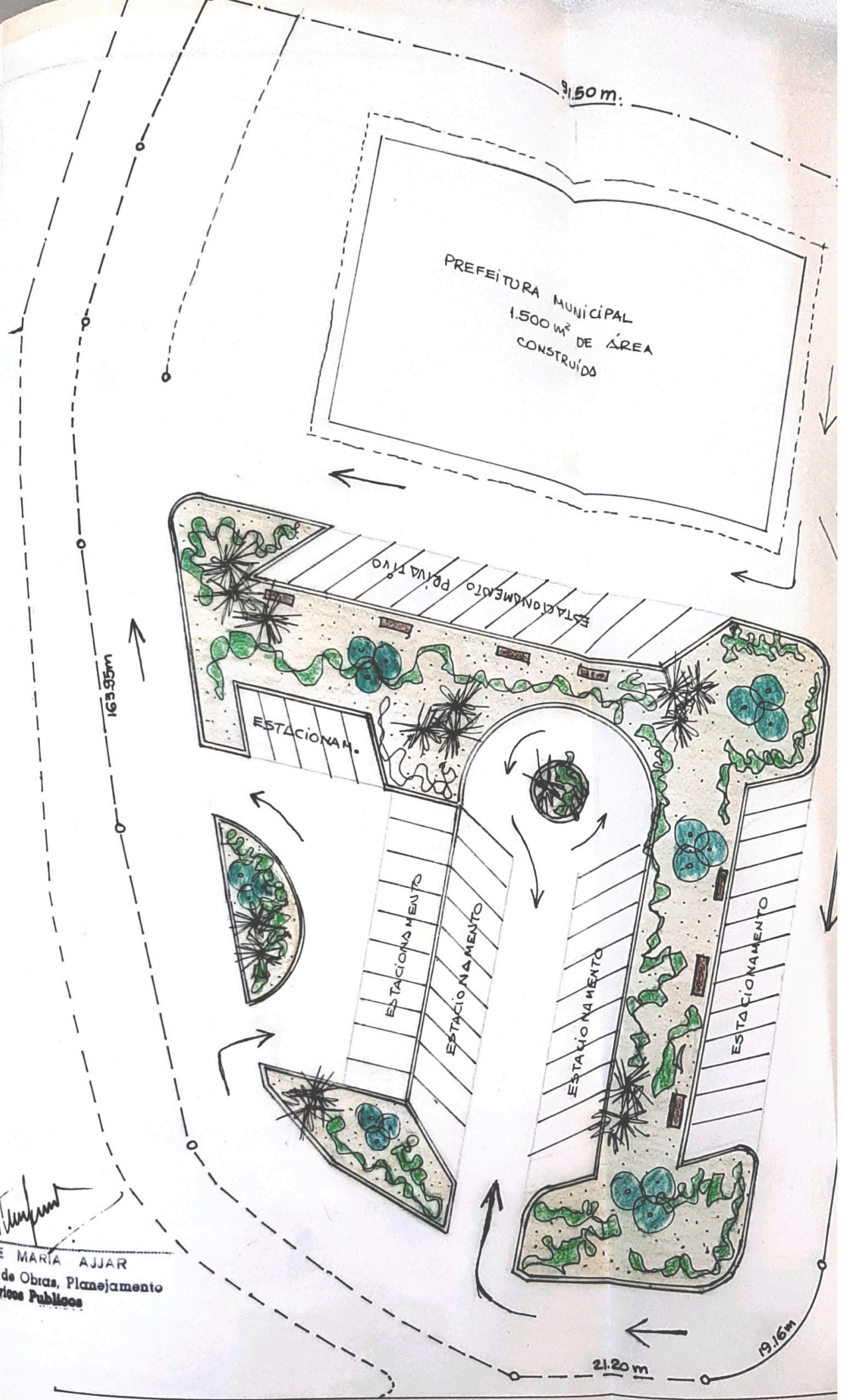


*Handwritten signature*

ELIZABETE MARIA AJJAR  
do Dep. de Obras, Planejamento  
e Serviços Públicos

SAÍDA

*Handwritten signature*



*Handwritten signature*

ELIZABETE MARIA AJJAR  
 do Dep. de Obras, Planejamento  
 e Serviços Públicos

← JUNDIAÍ

RUA SILVÉRIO FINAMORE (ANTIGA)



RUA SILVÉRIO FINAMORE (ANTIGA EST. DE RODAGEM JO. CAMPINAS) CAMPINAS →





# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

Handwritten initials

Memorial Descritivo para desapropriação de áreas pela Prefeitura Municipal de Louveira.

- Áreas a serem desapropriadas: Glebas 1, 2, 3 e 4
- Local: entre as ruas Marginal e Silvério Finamore, separadas pela rua de ligação entre as já citadas.
- proprietários: Julio Cruzada Velloso, Nicolau Finamore Junior, Luiz Cláudio Silveira Melles.
- área total a ser desapropriada: 30.230,74m<sup>2</sup>

Handwritten signature

## Descrição perimétrica da Gleba 1: (área 3.010,98m<sup>2</sup>)

Inicia, para quem da rua Marginal olha, no ponto E, seguindo em linha reta por 25,93m (SW 0° 42' 00" NE) e depois, por mais 2,93m atingindo ponto sem denominação até encontrar o ponto F, para depois, em curva percorre 19,67m até o ponto G, confluência entre rua Marginal e rua de ligação, sempre defletindo à esquerda percorrendo 60,18m em linha reta, onde encontra o ponto H, divisa com a gleba 2, defletindo à esquerda em ângulo reto percorre 40,00m encontrando o ponto D (NW 77° 10' 55" SE) para tornar a defletir em linha reta à esquerda, dividindo com Reduano Martins Cruz onde percorre 80,96m até encontrar o ponto E, início desta descrição.

## Descrição perimétrica da Gleba 2: (área 6.659,25m<sup>2</sup>)

Inicia, para quem da rua de ligação olha, no ponto H, percorrendo 163,22m em linha reta até alcançar o ponto I, início da curva que deflete à esquerda numa extensão de 15,57m, confluência da rua de ligação com Silvério

L 18

# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

cont.

Finamore, até encontrar o ponto A, quando, defletindo novamente à esquerda ( $SW 0^{\circ} 00' 44'' NE$ ) percorre em linha reta 25,44 m frente para a Rua Silvério Finamore até atingir o ponto B, onde defletindo, novamente à esquerda, percorre 87,74 m ( $NW 75^{\circ} 48' 16'' SE$ ) na divisa com Reduano Martins Cruz até o ponto D numa extensão de 75,68 m, defletindo à esquerda e percorrendo em linha reta 40,00 m na divisa com a gleba 1, atingindo o ponto H, início desta descrição.

Descrição perimétrica da gleba 3. (área 9.459,78 m<sup>2</sup>)

Inicia no ponto Pa, para quem da Rua Marginal, olha, percorrendo 35,33 m ( $SW 0^{\circ} 08' 39'' NE$ ) em linha reta e mais 39,06 m ainda em linha reta ( $SW 0^{\circ} 00' 27'' NE$ ) até atingir o ponto L, início da curva que deflete à direita, percorrendo 16,04 m até o ponto J, onde em linha reta percorre 107,62 m alcançando o ponto Q para defletir à direita em ângulo reto percorrendo 91,50 m até o ponto M em linha reta, dividindo com a gleba 4, para, em seguida, tornando a defletir à direita percorrendo trechos retos que perfazem 99,20 m (agora frente para a Estrada Municipal Velha da Pedreira) atingindo P<sub>1</sub> início desta descrição.

Descrição perimétrica da Gleba 4: (área 11.100,73 m<sup>2</sup>)

Inicia no ponto Q, frente para a rua de ligação, percorrendo 223,30 m em linha reta por 115,68 m até atingir o ponto P, em curva, início da confluência entre



# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

cont.

Rua de Ligeira e Rua Silvério Finamore, percorrendo 19,16m onde deflete à direita em linha reta por 21,20m (SWP 43°31'NE) até o ponto N, onde começa a defletir em curva não acentuada para em seguida, em pequenos trechos retos, todos fazendo frente para a Estrada Municipal Velha da Pedreira, atingir o ponto M onde deflete finalmente à direita, percorrendo 91,50m até o ponto Q, divisa com a gleba 3, início desta descrição.

Louveira 28 Fevereiro de 1983

ELIZABETE MARIA AJAR  
Diretora do Dep. de Obras, Planejamento  
e Serviços Públicos